

Recife, 20 de maio de 2021

Ao,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CNPJ: 06.015.041/0001-38

E-mail: seic@tre-al.jus.br

PROPOSTA COMERCIAL

Prezada Senhora **Lisiana Cintra**,

Inicialmente gostaríamos de agradecer a oportunidade de participarmos desse processo de fornecimento de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre o TRE e o Fórum Eleitoral de Maceió, site de contingência do Regional, onde a 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda., CNPJ 11.844.663/0001-09, busca atender essa necessidade.

1. OBJETIVO

O objetivo da presente proposta comercial é a prestação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre o TRE e o Fórum Eleitoral de Maceió, site de contingência do Regional.

2. SUPORTE TÉCNICO

Será elaborado um procedimento de atendimento específico, obedecendo as recorrências e operacionalidade do TRE/AL.



PRIMEIRO NÍVEL Suporte 24x7 Retorna em até 30 minutos suporte@umtelecom.com.br	SEGUNDO NÍVEL NOC 24x7 Atende em até 30 minutos 0800-081-2157 (81)3497-6060
TERCEIRO NÍVEL GERÊNCIA Horário Comercial Retorna em até 01 hora gerencia@umtelecom.com.br (81)9.8184-4304	QUARTO NÍVEL COMERCIAL Horário Comercial Retorna em até 02 horas posvenda@umtelecom.com.br

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos desta proposta são válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS E TÉCNICAS

Descrição	Qtd. Solicitada	Endereço de Ativação	Endereço de Ativação	Valor de Instalação (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre o TRE e o Fórum Eleitoral de Maceió.	1	Ponto A: Data Center do Prédio-sede do TRE/AL, localizado na Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090	Ponto B: Data Center do Fórum Eleitoral de Maceió, localizado na AVENIDA FERNANDES LIMA, 3487, Farol, Maceió-AL CEP 57052-405;	R\$ 40.000,00	R\$ 36.305,27	R\$ 475.663,25

Nos preços desta proposta comercial, estão inclusos todas as despesas necessárias, diretas ou indiretas, à entrega do objeto, como impostos, tributos, taxas, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do serviço, os quais ficarão a cargo exclusivamente da Umtelecom.

4.1. Local de instalação e prestação dos serviços

Conforme item 3.1 do Termo de Referência enviado.



4.2. Período Contratual

12 (doze) meses

4.3. Prazo de Entrega

Conforme o Termo de Referência enviado.

4.4. Pagamento

Mensalmente, após faturamento e atesto pelo TRE/AL.

4.5. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco do Brasil: 001 Agência: 0697-1 Conta Corrente: 49845-9

4.6. DADOS PARA FATURAMENTO

Empresa: 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda

CNPJ: 11.844.663/0001-09

Inscrição Estadual: 0396981-90

Inscrição Municipal: 422.372-1

Rua Padre de Carapuceiro, 858, Sala 1602, Emp. Cícero Dias - Boa Viagem, Recife/PE | +55(81) 3497.6060, 131. CEP: 51.020 – 280.

4.7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Odomar Pereira de Brito

Cargo: Executivo de Negócios | Setor Público

E-mail: Odomar.brito@1telecom.com.br

Endereço Profissional: Rua Padre de Carapuceiro, 858, Sala 1602, Emp. Cícero Dias - Boa Viagem, Recife/PE | +55(81) 3497.6060, 131. CEP: 51.020 – 280.

Atenciosamente,



1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

ODOMAR BRITO

Executivo de Negócios | Setor Público

Odomar.brito@1telecom.com.br

(81) 9.9961-2665



PROPOSTA DE PREÇO

ÀO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

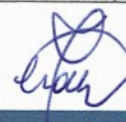
A empresa OOPS TELECOM LTDA CNPJ Nº 16.992.716/0001-52, sediada na Rua Brasília nº 352, Bairro Brasília Arapiraca/Alagoas, CEP 57313-130, telefone (82) 3529-2324, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

1. OBJETO

I - Contratação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre o TRE e o Fórum Eleitoral de Maceió, site de contingência do Regional..

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	QNT.	VLR MENSAL	VLR ANUAL
1	Interconexão por meio de fibras ópticas redundantes; Necessidade de trajeto da fibra ser em dois posteamentos distintos, sendo permitido o uso dos dois lados de uma mesma rua/avenida, desde que não se cruzem; Fornecimento de 06 (seis) transceivers com velocidade mínima de 10GbE, compatível com switch HPE 6600 (04 transceivers serão utilizados na comunicação e 02 (dois) de reserva; O monitoramento ficará a cargo do TRE-AI, que abrirá chamado caso identifique falha na comunicação Cada cabo deverá ter pelo menos 01 par de fibra; Velocidades mínimas: 10 (dez) GbE em modo Full-Duplex Tempo de solução em no máximo 24 horas em período não eleitoral; Tempo de solução em no máximo 06 horas em período eleitoral: 90 (noventa) dias antes de uma eleição, até sua véspera, considerados os turnos individualmente; Tempo de solução em no máximo 02 horas em véspera e dia de eleição oficial; Abertura de chamados por meio de site e também de ligação 0800 ou ligação local..	1	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00

OOPS TELECOM LTDA-ME. CNPJ: 16.992.716/0001-52



VALOR MENSAL : R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL ANUAL : R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento conforme definido na minuta contratual.

CONTA BANCÁRIA: Banco Brasil, Agência 4234-X, Conta Corrente 15171-8.

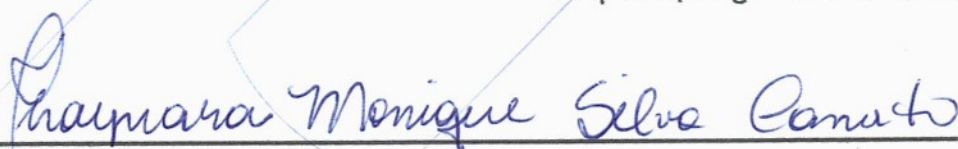
PRAZO DE FORNECIMENTO : O prazo máximo para o fornecimento das licenças é de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

DECLARO QUE:

1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Arapiraca/Alagoas 21 de maio de 2021.



Thaynara Monique Silva Canuto

CPF 077.475.074-02

CNPJ: 16.992.716/0001-52
OOPS TELECOM LTDA-ME
R: Brasília, 352 - Brasília
CEP: 57.313-130
Arapiraca - Alagoas

OOPS TELECOM LTDA-ME. CNPJ: 16.992.716/0001-52

Maceió/AL, 19 de maio de 2021.

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref.: Termo de Referência Nº 03/2021

Prezado(a) Senhor(a),

Com o objetivo de atender ao disposto no Termo de Referência Nº 03/2021 do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, segue a proposta comercial para contratação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre o TRE e o Fórum Eleitoral de Maceió, site de contingência do Regional, de acordo com as especificações do Termo de Referência, da Empresa FSF TECNOLOGIA S.A., estabelecida no endereço, Rua Joaquim Nabuco, 325, Bairro Farol, Maceió - AL, inscrita no CNPJ 05.680.391/0001-56.

Colocamo-nos à disposição de V.S.a. para quaisquer esclarecimentos adicionais, através do fone/fax: (082) 2123-3500, e-mail: comercial@alootelecom.com.br.

FSF TECNOLOGIA S.A.**Por:** _____

Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente
RG:2000001100607
CPF: 041.633.924-75

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Calheiros Cansanção.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 115E-A5D0-35AA-2926.

PROPOSTA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2021

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Para elaboração dessa proposta de preço foram consideradas as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Informações cadastrais:

Razão Social: FSF Tecnologia S.A.;
Nome fantasia: Aloo Telecom;
CNPJ/MF: 05.680.391/0001-56;
Inscrição Estadual: 241047889;
Inscrição Municipal: 900646713;
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Maceió - AL;
Telefone/fax: (082) 2123-3500;
E-mail: comercial@alootelecom.com.br;
Endereço Eletrônico: www.aloo.com.br.

1.3. Estão inclusos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, lucro e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

2. OBJETO

2.1. A presente proposta comercial tem por objeto a contratação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre o TRE e o Fórum Eleitoral de Maceió, site de contingência do Regional, de acordo com as especificações do Termo de Referência. A presente proposta observa os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, através de solicitação do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**.

4. PRAZO DE ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Regulamento de Licitações.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

6.1. Obrigações da ALOO TELECOM

6.1.1. Fornecerá a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;

6.1.2. A ALOO TELECOM irá fornecer e instalar todos os equipamentos, materiais, acessórios, fazer o lançamento dos cabos nos postes, fazer a fusão e certificar a infraestrutura de fibras óticas, conforme segue as especificações no Termo de Referência;

6.1.3. Todos os serviços seguirão e estarão em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados no termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas;

6.1.4. Fornecerá os insumos necessários para o correto funcionamento do serviço contratado.

6.1.5. Disponibilizará Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

6.1.6. Comunicará formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

6.1.7. Prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento das atividades;

6.1.8. Responderá por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.9. Se responsabilizará integralmente pelo fornecimento dos equipamentos, caso necessários na forma do Termo de Referência, e pela execução dos serviços, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência;

6.1.10. Comunicará ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

6.1.11. Manterá sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

6.1.12. Cumprirá e garantirá que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;

6.1.13. Se responsabilizará pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.

6.1.14. Prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento dos serviços.

6.2. Locais de Ativação:

6.2.1. Ponto A: Data Center do Prédio-sede do TRE/AL, localizado na Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090;

6.2.2. Ponto B: Data Center do Fórum Eleitoral de Maceió, localizado na AVENIDA FERNANDES LIMA, 3487, Farol, Maceió-AL CEP 57052-405.

6.3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

6.3.1. A Solução consiste em estabelecer comunicação entre os pontos “A” e “B”, através de fibra ótica sem a existência de ativos de repetição no caminho;

6.3.2. Os acessos redundantes implementados, serão do tipo “Fibra Escura”, não sendo assim, permitidos nenhum tipo de ativo da ALOO TELECOM entre as pontas “A” e “B”;

6.3.3. As duas rotas serão distintas. Sendo os caminhos distintos de forma que se forme um anel óptico. Não haverá pontos em comum durante todo o percurso de ambas as rotas. Caso o cabo óptico disponibilizado durante o trajeto não seja exclusivo para uso do Contratante, a ALOO TELECOM garantirá que as fibras disponibilizadas estejam isoladas em um único tubete, evitando que ocorram interferências ou acidentes que resultem em novas emendas, na eventual necessidade de realizar derivações para atendimento de outros clientes, além de aumentar a segurança no tráfego das informações.

6.3.4. Tanto para os trechos a serem construídos, bem como para os trechos eventualmente existentes a ALOO TELECOM adequará a instalação e assegurará, que, pelo menos, a cada 500 metros, exista uma reserva técnica de cabo de forma a evitar que nos eventuais acidentes que causem a ruptura do enlace, seja sempre necessário se colocar dois pontos de emenda, aumentando a atenuação de toda a rota.

6.3.5. Visando garantir a qualidade da transmissão dos dados os dois enlaces serão testados mensalmente pela ALOO TELECOM;

6.3.6. Os enlaces de Comunicação possuirão níveis de atenuação e dimensionamento adequados de forma a garantir a transmissão de dados de acordo com a banda de transmissão prevista.

6.3.7. Todos os equipamentos ativos (gbics), equipamentos passivos e acessórios necessários para ativação dos enlaces instalados serão fornecidos pela ALOO TELECOM.

6.3.8. A ALOO TELECOM disponibilizará meios de aferir a velocidade dos enlaces instalados. Testes de aceitação em campo do sistema óptico serão realizados pela ALOO TELECOM, com o acompanhamento da Contratante, seguindo os procedimentos contidos na Documentação Técnica preparada pela ALOO TELECOM e submetida à aprovação da Contratante. A Contratante deve se reserva ao direito de solicitar a execução de testes não previstos, visando a verificação do atendimento à especificação técnica. Caso esse requisito não seja atendido, a ALOO TELECOM não poderá refutar os meios utilizados pela Contratante para a aferição. Os seguintes parâmetros mínimos devem ser atendidos, com as medições sendo realizadas nos dois sentidos, utilizando um OTDR (Optical Time Domain Reflectometer):

- a. A perda (atenuação) total, em cada enlace, não será superior a 10dB, considerando uma extensão de 12Km; será impresso e apresentado o gráfico para cada enlace (“trace”) com informação das emendas existentes e do comprimento do enlace;

6.3.9. Todas as fibras disponibilizadas nesta contratação serão aferidas.

6.3.10. A ALOO TELECOM irá elaborar e entregar ao CONTRATANTE, em mídia eletrônica e cópias impressas, Projeto Executivo plotado em CAD para todos os serviços descritos no termo, contendo cronograma de serviços, detalhes técnicos da execução dos serviços e lista de pessoas que trabalharão nas atividades previstas nesse Projeto Executivo.

6.3.11. É responsabilidade da ALOO TELECOM disponibilizar todo cabeamento necessário, desde o distribuidor geral (DG) até o local definido para instalação do rack, o qual irá suportar os equipamentos necessários ao funcionamento dos circuitos, bem como eventuais adaptações nas instalações físicas das Unidades (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, etc.).

6.3.12. A ALOO TELECOM realizará dois testes mensais para garantir as taxas de transmissões de 16 Gbps para interligações SAN e 40 Gbps para interligações LAN. Os procedimentos de teste de aceitação em campo do cabo óptico serão executados da seguinte forma:

- a. verificação da atenuação total de cada enlace com uso de OTDR (Optical Time Domain Reflectometer) que manterá os limites estabelecidos no Termo;
- b. Será impresso e apresentado o gráfico de cada fibra do enlace (“trace”) com informação das perdas por emenda e eventuais pontos de atenuação;
- c. O equipamento de teste permitirá a medição de redes ópticas FTTx, PON e LAN e permitirá a medição de fibra ativa (1.625nm).

6.4. ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇO

6.4.1. A ALOO TELECOM garantirá um SLA de 95% em cada link (par de fibra), sendo contados todos os momentos de indisponibilidade, sejam parciais ou totais, incluindo, quando for o caso, indisponibilidade do equipamento fornecido.

6.4.2. Considera-se o serviço indisponível quando o mesmo estiver inoperante ou quando for constatada taxa de erros de bits (BER) no circuito igual ou superior a 10⁻⁸ (dez elevado à potência de menos oito) erros, em um período contínuo mínimo de 30 (trinta) minutos.

6.4.3. O momento inicial de indisponibilidade iniciará com abertura de um chamado técnico pela ALOO TELECOM ou pela CONTRATANTE, em sistema disponibilizado via web da ALOO TELECOM e por telefone (número local ou 0800). O sistema será acessível via internet e possuir um usuário para o TRE/AL. A CONTRATANTE também deverá fornecer um email para envio de abertura de chamados caso seja mais conveniente a CONTRATANTE.

6.4.4. Será computado como indisponibilidade todo o tempo decorrido entre a abertura do chamado do serviço e sua total recuperação.

6.4.5. No caso de indisponibilidade reincidente num período de 01 (uma) hora, contado a partir do restabelecimento do serviço, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade o início da primeira indisponibilidade até o final da última indisponibilidade, quando o serviço estiver totalmente operacional.

6.4.6. Mensalmente, a ALOO TELECOM apurará os tempos de indisponibilidade do serviço, considerando as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia até às 24h (vinte e quatro horas) do último dia do mês anterior ao da apuração e calculará o total do desconto a ser concedido. O valor do desconto será calculado pela fórmula a seguir e ressarcido ao TRE/AL na Nota Fiscal/Fatura dos serviços com vencimento no mês seguinte ao da apuração.

6.4.7. Fórmula de cálculo dos descontos: total de horas de indisponibilidade multiplicado pelo valor mensal do contrato e dividido por 720, que representa a quantidade de horas do mês (30 x 24). Eventual fração de hora resultante do somatório de tempos de indisponibilidade deverá ser convertida em hora.

6.4.8. Relatório com as informações apuradas será enviado, por correio postal, eletrônico ou disponibilizado na internet, informando, inclusive, a identificação do circuito e do chamado, data e hora da ocorrência, data e hora de restabelecimento do serviço, causas da indisponibilidade e solução adotada para sua total recuperação.

6.4.9. O TRE/AL deverá confrontar o relatório recebido da ALOO TELECOM do serviço com os dados existentes em seu sistema e emitirá o Termo de Aceite. Caso seja encontrado tempo de indisponibilidade maior do que o tempo informado no relatório, o valor da diferença deverá ser descontado na nota fiscal/fatura do mês.

6.4.10. O envio mensal deste relatório é condição necessária para que o TRE/AL elabore o Termo de Aceite e assim autorize a ALOO TELECOM a emitir a nota fiscal/fatura para pagamento.

6.4.11. A CONTRATANTE manterá monitoração do serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, abrirá chamado em caso de falhas ou degradação de performance e a ALOO TELECOM iniciará o reparo a partir deste momento.

6.4.12. Qualquer evento, que a ALOO TELECOM tenha conhecimento antecipadamente que irá causar a degradação ou indisponibilidade dos serviços, seja parcial ou total, será informado ao TRE/AL, por telefone ou e-mail, com a maior brevidade possível.

6.4.13. A CONTRATANTE deve abrir um chamado no sistema da ALOO TELECOM, que fará uma ligação telefônica para informar ao TRE/AL a ocorrência do problema, também, informará o número do chamado aberto, assim como a data/hora de sua abertura e a descrição do problema identificado, sendo também necessário enviar ao TRE/AL estas informações através de e-mail, assim que o serviço for restabelecido.

6.4.14. Ao final do mês será computada eventual falta de comunicação e atualização de chamado dentro do prazo de 20 (vinte) minutos e poderá ser aplicada à ALOO TELECOM multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência.

6.4.15. Entende-se por falta de comunicação qualquer evento que cause degradação ou indisponibilidade do serviço que não seja informado ao TRE/AL reativamente.

6.4.16. Para garantir a qualidade da transmissão dos dados os dois enlaces serão testados até o dia 15 de cada mês pela ALOO TELECOM. Caso a ALOO TELECOM não realize o teste dentro do referido mês de prestação do serviço incorrerá em multa de 5% do valor mensal acrescido de 0,2% ao dia de atraso.

6.4.17. Ao final do mês será computado o tempo total de indisponibilidade do serviço, sendo cobrada uma multa de 3% (três por cento) do valor mensal por hora ou fração que exceder ao SLA mensal. Caso o tempo total computado seja superior a 04 (quatro) horas do SLA mensal, será aplicada, adicionalmente, multa de 10% (dez por cento) do valor mensal. Sendo a soma das multas limitadas a 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato.

6.4.18. Não serão consideradas como indisponibilidade de serviço as interrupções agendadas para manutenções preventivas, desde que efetuadas no período compreendido entre 00h00min (zero hora) e 06h00min (seis) horas de sábado ou durante o todo o dia de domingo, horário de Brasília, comunicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e que ocorra a concordância do TRE/AL.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

7.1. Relação dos Equipamentos Ativos

Serão fornecidos e instalados os seguintes equipamentos para ativar o serviço de conectividade de rede, com capacidade para prover tráfego de dados:

- a) Na Interligação do prédio sede do TRE e o Fórum Eleitoral de Maceió - FEM:
1. Fibra Óptica do fabricante ZTT no modelo CFOA-SM-AS80-G-12F ou similar;

7.2. Rotas de fibra óptica por trajetos distintos, na figura abaixo:



8. PREÇOS DOS SERVIÇOS

8.1. Tabela de Preços

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre o TRE e o Fórum Eleitoral de Maceió	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00

Valor Global (12 meses) R\$ 226.800,00 (Duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO

9.1. Segue abaixo os dados do profissional com formação superior em uma das graduações exigidas no Art. 9 da Resolução nº 218/73 do CONFEA, que será o responsável técnico pela execução dos serviços conforme descritos nesta proposta comercial:

- a) Nome: Sérgio Ferreira de Brito;
- b) Profissão: Engenheiro Eletricista;
- c) CREA/AL: 0205030912;
- d) RG: 1419604 - SSP/AL;
- e) CPF: 020.871.724-20.

10. DADOS BANCÁRIOS

- a) Banco do Brasil (001); Agência: 1523-7; Conta: 150.000-7.

11. NETWORK OPERATION CENTER – NOC

noc@alootelecom.com.br

Número principal 24/7 (24 horas por dia, 7 dias na semana, todos os dias do ano)

12. CALL CENTER 0800 725 3505 / 82.2123-3500

Se o escalonamento é necessário para questões técnicas relacionadas a um bilhete de problema em que não se consiga resolver no número principal, favor ligar imediatamente para ordem listada abaixo:

Normal	Primeiro Nível	Segundo Nível	Terceiro Nível
Tel. : 08007253505 82.2123-3500 (WhatsApp)	Plantão sobreaviso Cel : 82.99117-8606 E-mail: noc@alootelecom.com.br	Marcos Paulo Supervisor CGR Cel : 82.99321-3092 E-mail: marcos.silva@alootelecom.com.br	Marlos Silva Coordenador CGR Cel : 82.99127-9314 E-mail: marlos@alootelecom.com.br

13. CENTRAL DE RELACIONAMENTO ALOO TELECOM

Seg a sex 08h00 – 18h00:
www.alootelecom.com.br
Atendimento Online: 09h00 – 20h00

Mônica Rollim
Coordenadora BCC/ SAC
82.2123-3536
82.99118-0495
monica.rollim@alootelecom.com.br

Ana Lamin
Executiva de Negócios
82.99122-2107
ana.lamin@alootelecom.com.br

14. FATURAMENTO E ADMINISTRATIVO ALOO TELECOM

Seg a sex 8h00 – 18h00:
Samara Lima
Coordenadora Financeira
82.2123-3514
financeiro@alootelecom.com.br

Maceió/AL, 19 de maio de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: _____

Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente
RG:2000001100607
CPF: 041.633.924-75

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Calheiros Cansanco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 115E-A5D0-35AA-2926.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/115E-A5D0-35AA-2926> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 115E-A5D0-35AA-2926



Hash do Documento

E84639BDCB0B2255483919F9650AB0E7B6AB793DE5AB68A1C753F5F06E56AE49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2021 é(são) :

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
21/05/2021 12:22 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital

